

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-SECONT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA E EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - SECONT**, com sede à Av. Senador Lemos nº 791 – sala corporativa 03 - sobreloja, Bairro Umarizal, CEP: 66055-005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.551.008/0001-10, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu secretário, Sr. **MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2746225 SSP/DF e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 300.747.032-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à rua dos Tamoios nº 377, Bairro Jurunas, CEP: 66.025-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.758/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-administradora **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 015645832000-9 SSP-MA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 039.249.733-69, residente e domiciliada nesta capital, firmam o presente **TERMO ADITIVO** instruído por meio do Processo nº 033/2022-SECONT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e teve a sua minuta aprovada pelo Núcleo de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência - SECONT, conforme parecer jurídico nº 022/2024, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo tem valor estimado de R\$ 22.860,00, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO	QDT	PREÇO MÉDIO POR ITEM (R\$)	PREÇO MÉDIO MENSAL POR ITEM	PREÇO MÉDIO ANUAL POR ITEM
28	SPLIT HI-WALL	PREVENTIVA		4	R\$156,50	R\$626,00	R\$7.512,00
		CORRETIVA		4	R\$161,00	R\$644,00	R\$7.728,00
PREÇO MÉDIO TOTAL ANUAL – LOTE 10 (R\$)							R\$15.240,00
CUSTO ESTIMADO ANUAL DE PEÇAS EM ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)							R\$7.620,00
PREÇO MÉDIO TOTAL - LOTE 10 (R\$)							R\$22.860,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 2.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 28 – Secretaria Municipal De Controle, Integridade E Transparência

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0007 Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo

PROJETO/ATIVIDADE: 2312 – Gestão dos contratos de aluguéis de imóveis e veículos dentre outros.

DESPESA: 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

FUNDO: 999 - Aplicações Gerais.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 1º de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

CNPJ nº 09.551.008/0001-10

CONTRATANTE

3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS

ELETRO-MECÂNICOS LTDA

CNPJ nº 18.431.758/0001-40

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME:

RG: _____

CPF: _____